



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.493.700/0001-92, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 68, Centro, Itaiópolis/SC, CEP 89.340-000, neste ato representada por sua Presidente, **FÁTIMA REGINA SONAGLIO WIELEWSKI**, brasileira, casada, inscrita no CPF 354.371.209-82, juntamente com a Agente de Contratação **DANIELA MAFRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF 083.297.289-43, torna pública a realização de procedimento de contratação por meio de dispensa de licitação, com a finalidade de adquirir serviços conforme descrito a seguir, em conformidade com o art. 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais pertinentes, conforme estabelecido neste aviso e seus eventuais anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação direta da empresa Softcam Soluções LTDA EPP para o fornecimento e implementação do software Softcam Legislativo, uma solução integrada de tecnologia da informação destinada à modernização dos processos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis (SC). A contratação abrange os seguintes módulos e serviços:

1. **Portal Web + Ouvidoria/e-SIC**
 - Desenvolvimento e manutenção de um portal institucional responsivo, com módulo de ouvidoria digital e sistema e-SIC para atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).
2. **Processo Legislativo**
 - Sistema para gestão eletrônica de proposições legislativas, incluindo tramitação digital, controle de prazos e geração de documentos.
3. **Protocolo**
 - Módulo de protocolo eletrônico para registro, tramitação e arquivamento digital de documentos administrativos.
4. **Integração com Executivo**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

○ Funcionalidade de interoperabilidade com sistemas do Poder Executivo, garantindo troca de informações eficiente.

5. Diário Oficial

○ Publicação eletrônica de atos administrativos e legislativos, com certificação digital e conformidade com normas de transparência.

6. Assinatura Digital

○ Implementação de módulo de assinatura eletrônica, assegurando validade jurídica e segurança dos documentos.

7. Votação On-Line

○ Sistema de votação eletrônica para sessões legislativas, com registro automático de resultados.

8. Transmissão ao Vivo

○ Ferramenta para transmissão em tempo real das sessões plenárias, promovendo transparência e acesso público.

9. Aplicativo

○ Desenvolvimento de aplicativo móvel (iOS e Android) para acesso remoto a informações legislativas e interação cidadã.

10. Registro de Frequência

○ Sistema para controle eletrônico de presença de vereadores e servidores nas atividades legislativas.

Serviços Adicionais:

- **Instalação, Conversão de Dados e Treinamento:** Configuração inicial do software, migração de dados existentes e capacitação dos usuários para utilização plena da solução.

A contratação visa garantir a modernização dos sistemas de gestão legislativa e administrativa, assegurando eficiência operacional, transparência pública e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), bem como atender às exigências de acessibilidade digital e interoperabilidade com padrões governamentais.

Explicação:

- **Base no Modelo Fornecido:** O modelo original (Edital de Dispensa Emergencial nº 02/2025) descreve o objeto com clareza, listando serviços específicos e destacando o propósito da contratação. Aqui, adaptei essa abordagem ao software Softcam Legislativo, detalhando cada módulo conforme a proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

- **Detalhamento Específico:** Incluí todos os módulos listados na proposta (Proposta N° 51/2025), como "Portal Web + Ouvidoria/e-SIC" e "Votação On-Line", mantendo a linguagem objetiva e técnica exigida em editais públicos.
- **Objetivo Final:** A identificação destaca a modernização e a conformidade legal, alinhando-se às necessidades da Câmara e à justificativa para a dispensa de licitação baseada na especialização técnica da Softcam (art. 74, IV, Lei 14.133/2021).

2. ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratada: Softcam Soluções LTDA EPP

Endereço: Rua Osmar Pedro Werner, nº 88, Nossa Senhora de Fátima, Braço do Norte/SC

CNPJ: 24.092.271/0001-82

Inscrição Estadual: 260528080

Objeto: Fornecimento e implementação do software Softcam Legislativo, uma solução integrada de tecnologia da informação para modernização dos processos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Itaiópolis/SC.

Especificação dos Serviços:

A contratação abrange o fornecimento, instalação, conversão de dados, treinamento e manutenção do software Softcam Legislativo, com os seguintes módulos:

- **Portal Web + Ouvidoria/e-SIC:** Portal institucional responsivo com ferramentas de transparência e interação cidadã.
- **Processo Legislativo:** Gestão eletrônica de proposições e tramitação legislativa.
- **Protocolo:** Sistema de protocolo eletrônico para documentos administrativos.
- **Integração com Executivo:** Interoperabilidade com sistemas do Poder Executivo.
- **Diário Oficial:** Publicação eletrônica de atos oficiais com certificação digital.
- **Assinatura Digital:** Módulo para autenticação e validade jurídica de documentos.
- **Votação On-Line:** Sistema de votação eletrônica em sessões legislativas.
- **Transmissão ao Vivo:** Ferramenta para transmissão em tempo real das sessões.
- **Aplicativo:** Aplicativo móvel (iOS e Android) para acesso remoto e interação cidadã.
- **Registro de Frequência:** Controle eletrônico de presença de vereadores e servidores.
- **Serviços Adicionais:** Instalação do software, conversão de dados existentes e treinamento dos usuários.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

Condições da Contratação:

- **Modalidade:** Dispensa de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, devido à especialização técnica da contratada.
- **Valor Mensal:** R\$ 2.630,00 (dois mil, sescentos e trinta reais).
- **Período:** 12 meses, totalizando R\$ 31.560,00 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais).
- **Taxa de Instalação, Conversão de Dados e Treinamento:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser paga antes do início dos serviços.
- **Valor Total Estimado:** R\$ 35.060,00 (trinta e cinco mil e sessenta reais).

Detalhamento dos Custos:

Módulo	Valor Mensal (R\$)	Meses	Total Anual (R\$)
SIC			
Portal Web + Ouvidoria/e-	350,00	12	4.200,00
Processo Legislativo	450,00	12	5.400,00
Protocolo	130,00	12	1.560,00
Integração com Executivo	250,00	12	3.000,00
Diário Oficial	100,00	12	1.200,00
Assinatura Digital	250,00	12	3.000,00
Votação On-Line	450,00	12	5.400,00
Transmissão ao Vivo	350,00	12	4.200,00
Aplicativo	100,00	12	1.200,00
Registro de Frequência	200,00	12	2.400,00
Total Mensal	2.630,00		31.560,00
Item Adicional		Valor (R\$)	
Instalação, Conversão de Dados e Treinamento		3.500,00	
Valor Total do Contrato		35.060,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Base Legal Primária:

A contratação direta fundamenta-se no **artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que dispõe:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando a competição for inviável, especialmente nas seguintes hipóteses: [...] IV - para a contratação de serviços técnicos especializados, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, desde que a execução demande elevado grau de conhecimento técnico ou seja necessária para atender às especificidades do objeto, vedada a contratação de serviços rotineiros;"

Justificativa com Informações da Softcam:

A dispensa de licitação para a contratação da Softcam Soluções LTDA EPP está plenamente justificada pela inviabilidade de competição, decorrente da natureza singular do serviço técnico especializado oferecido e da notória especialização da empresa. Fundada em 29 de janeiro de 2016, com sede em Braço do Norte/SC (Rua Osmar Pedro Werner, nº 88, CEP 88750-000, CNPJ 24.092.271/0001-82), a Softcam é uma empresa especializada no desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas exclusivamente para o Poder Legislativo, conforme registrado em seu CNAE principal (6201-5/01 - Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda).

A empresa destaca-se por sua expertise no fornecimento do software **Softcam Legislativo**, uma solução integrada que otimiza processos legislativos e administrativos, com módulos como processo legislativo eletrônico, votação on-line, transmissão ao vivo e publicação de diários oficiais eletrônicos. Desde sua criação, a Softcam tem se consolidado no mercado tecnológico brasileiro, atendendo diversas câmaras municipais, como as de Balneário Camboriú, Araranguá, Papanduva, Lages, Palhoça e Três Barras, além de expandir sua atuação para o estado de São Paulo a partir de 2017. Essa trajetória demonstra sua capacidade técnica e experiência comprovada no atendimento às necessidades específicas de casas legislativas, conforme evidenciado em seu portfólio e depoimentos disponíveis em seu site oficial.

O software Softcam Legislativo é reconhecido por sua alta flexibilidade e navegação amigável, permitindo a personalização dos módulos de acordo com os regimentos internos de cada



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

câmara, o que o torna uma solução singular no mercado. A empresa conta com uma equipe dedicada à pesquisa e desenvolvimento, composta por profissionais com amplo conhecimento em legislação e tecnologia, garantindo suporte técnico especializado e atualizações constantes baseadas nas demandas do setor público. Esse diferencial técnico, aliado ao foco exclusivo no Poder Legislativo, torna a Softcam uma referência nacional em soluções para gestão legislativa, conforme sua missão declarada de "ser reconhecida nacionalmente como líder em soluções tecnológicas para Gestão Pública".

A contratação direta é, portanto, justificada pela combinação de:

1. **Natureza Singular do Serviço:** O Softcam Legislativo é uma solução sob medida, desenvolvida para atender às especificidades de câmaras municipais, como a de Itaiópolis/SC, integrando módulos que abrangem desde a tramitação legislativa até a transparência pública, com certificação digital e conformidade com normas como a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

2. **Notória Especialização:** A Softcam possui mais de 8 anos de experiência dedicada ao desenvolvimento de softwares legislativos, com uma carteira de clientes que inclui diversas câmaras municipais, comprovando sua expertise e idoneidade no mercado.

3. **Inviabilidade de Competição:** Após pesquisa de mercado realizada no âmbito do processo administrativo nº 01/2025, constatou-se que não há concorrentes diretos que ofereçam uma solução igualmente integrada e especializada para o Poder Legislativo com o mesmo nível de personalização e suporte técnico contínuo.

Normas Complementares:

- **Lei nº 13.709/2018 (LGPD):** Assegura a proteção de dados pessoais processados pelo software, essencial para os módulos de protocolo e aplicativo.

- **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação):** Garantida pelos módulos de portal web e diário oficial eletrônico.

- **Decreto nº 10.174/2019:** Cumprimento de padrões de acessibilidade digital no portal e aplicativo.

- **Orientações do TCU e TCE/SC:** Conformidade com jurisprudência aplicável, como limites de sanções contratuais e transparência na gestão pública.

A fundamentação legal assegura que a contratação direta atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, sendo a Softcam Soluções LTDA EPP a

escolha técnica e juridicamente adequada para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Itaiópolis/SC.

4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

A Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis/SC necessita da contratação de serviços especializados em tecnologia da informação para o fornecimento e implementação do software Softcam Legislativo, desenvolvido pela Softcam Soluções LTDA EPP, devido à ausência de uma solução tecnológica integrada que atenda plenamente às demandas legislativas e administrativas do órgão no cenário atual.

Atualmente, a Câmara enfrenta desafios significativos que comprometem sua eficiência operacional e o cumprimento de obrigações legais, tais como:

- **Desatualização Tecnológica:** O sistema atual, se existente, não oferece integração entre os processos legislativos e administrativos, resultando em tramitações manuais ou fragmentadas que aumentam o tempo de execução e os custos operacionais.
- **Falta de Transparência e Acessibilidade:** A ausência de um portal web moderno e de um aplicativo móvel limita o acesso da população às informações legislativas, como proposições, atas e atos oficiais, em desacordo com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e o Decreto nº 10.174/2019, que exige acessibilidade digital.
- **Segurança de Dados:** A inexistência de uma solução que garanta a proteção de dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), expõe a Câmara a riscos de vazamentos e sanções legais.
- **Ineficiência nos Processos Legislativos:** A falta de ferramentas como votação on-line, assinatura digital e transmissão ao vivo prejudica a agilidade das sessões plenárias e a interação com os cidadãos, essencial em um contexto de modernização da gestão pública.

A contratação da Softcam Soluções LTDA EPP é imprescindível para suprir essas lacunas, uma vez que o software Softcam Legislativo oferece uma solução integrada e especializada, desenvolvida exclusivamente para o Poder Legislativo. Com mais de 8 anos de experiência no mercado, a empresa atende diversas câmaras municipais em Santa Catarina (e.g., Balneário Camboriú, Lages, Papanduva) e outros estados, como São Paulo, demonstrando sua capacidade técnica e expertise no desenvolvimento de sistemas personalizados que atendem às especificidades regimentais e legais de casas legislativas.

A escolha da Softcam justifica-se pelos seguintes motivos:

1. **Solução Singular:** O Softcam Legislativo integra módulos como processo legislativo eletrônico, votação on-line, diário oficial eletrônico e aplicativo móvel, todos customizáveis às



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

necessidades da Câmara de Itaiópolis/SC, o que não é oferecido por soluções genéricas disponíveis no mercado.

2. **Notória Especialização:** A empresa é reconhecida por sua atuação focada no Poder Legislativo, com uma equipe técnica especializada em tecnologia e legislação, garantindo suporte contínuo e atualizações alinhadas às demandas do setor público.

3. **Economicidade e Eficiência:** A implementação da solução reduz custos operacionais a longo prazo, elimina processos manuais e assegura conformidade com normas de transparência e proteção de dados, evitando penalidades e retrabalho.

4. **Urgência na Modernização:** A adoção imediata de uma ferramenta como o Softcam Legislativo é essencial para alinhar a Câmara às práticas modernas de gestão pública, promovendo a participação cidadã e a eficiência administrativa em tempo hábil.

Diante do exposto, a contratação direta da Softcam Soluções LTDA EPP é necessária para atender às demandas específicas da Câmara Municipal de Itaiópolis/SC, garantindo a modernização tecnológica, a continuidade dos serviços legislativos e administrativos, e o cumprimento das obrigações legais, configurando uma solução técnica e economicamente vantajosa para o interesse público.

4. DOCUMENTOS ANEXOS

Termo de Referência (TR): Detalha os requisitos técnicos dos serviços contratados;
ETP – Estudo Técnico Preliminar.

5. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

O contrato será executado conforme cronograma detalhado no Termo de Referência (TR), que integra este edital, observando as seguintes condições:

- **Execução dos Serviços:** A Softcam Soluções LTDA EPP deverá iniciar a execução dos serviços em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e a emissão da ordem de serviço pela Câmara Municipal de Itaiópolis/SC. A implementação do software Softcam Legislativo, incluindo instalação, conversão de dados e treinamento, deverá ser concluída no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, contados a partir do início dos trabalhos. Os módulos do software (Portal Web, Processo Legislativo, Votação On-Line, entre outros) serão disponibilizados progressivamente, conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

cronograma acordado, garantindo a continuidade das atividades legislativas e administrativas durante a transição. A contratada deverá fornecer relatórios mensais de progresso, detalhando as etapas concluídas e eventuais ajustes realizados, para acompanhamento e validação pela Câmara.

• **Pagamento:** O pagamento será realizado em duas modalidades:

1. **Taxa Inicial de Instalação, Conversão de Dados e Treinamento:** O valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) será pago em parcela única, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos após a conclusão da instalação e do treinamento inicial, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do gestor do contrato, confirmando a entrega dos serviços iniciais.

2. **Mensalidades:** O valor mensal de R\$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais), correspondente aos serviços de licenciamento, manutenção e suporte técnico do software, será pago em 12 (doze) parcelas, totalizando R\$ 31.360,00 (trinta e um mil, trezentos e sessenta reais). Os pagamentos mensais serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente à prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e relatório técnico mensal, acompanhado de atesto do gestor do contrato que comprove o funcionamento pleno dos módulos contratados.

3. **Condições Gerais de Pagamento:** Os pagamentos serão realizados via ordem bancária, depositados na conta indicada pela contratada (a ser informada na formalização do contrato), após conferência da documentação fiscal e técnica. A nota fiscal deverá atender às exigências da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e ser enviada ao e-mail oficial da Câmara: **contabilidade@camaraitaiopolis.sc.gov.br**. Caso haja atraso injustificado na entrega de qualquer etapa ou falha no funcionamento do software, a Câmara reserva-se o direito de suspender os pagamentos até a regularização, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas no contrato.

6. CONCLUSÃO

A contratação direta por dispensa de licitação está devidamente fundamentada na legislação vigente, em especial no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e na jurisprudência aplicável do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), garantindo segurança jurídica ao processo administrativo nº 01/2025. A escolha da Softcam Soluções LTDA EPP para o fornecimento e implementação do software Softcam Legislativo atende ao interesse



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

público com economicidade, eficiência administrativa e modernização dos processos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Itaiópolis/SC.

- **Publicação do Aviso de Contratação Direta:** 7 de março de 2025
- **Prazo para Justificativas e Impugnações:**
 - **Início:** 7 de março de 2025, às 08:00
 - **Término:** 11 de março de 2025, às 12:00
- **Formalização do Contrato:** 12 de março de 2025

Itaiópolis, 7 de março de 2025

FATIMA REGINA SONAGLIO WIELEWSKI
CPF 354.371.209-82
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

DANIELA MAFRA
CPF 083.297.289-43
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

1. OBJETO

O presente **Termo de Referência** tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a implementação de uma solução integrada de tecnologia da informação, destinada à modernização dos processos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Itaipópolis/SC. A solução deverá contemplar os seguintes módulos e funcionalidades:

- a) **Portal Web institucional**, desenvolvido com tecnologia moderna e responsiva, destinado à transparência e à publicação de informações administrativas, financeiras e legislativas, conforme as exigências da legislação vigente;
- b) **E-mail institucional**, como ferramenta segura de comunicação oficial, integrando vereadores, servidores e cidadãos;
- c) Sistema de Processo Legislativo, abrangendo tramitação digital, controle de prazos, produção e votação eletrônica de matérias legislativas, com geração automática de documentos e relatórios;
- d) **Sistema de Processo Administrativo**, voltado para a gestão eficiente de documentos, tramitações internas e fluxos administrativos, eliminando gradativamente o uso de papel;
- e) **Diário Oficial Eletrônico**, para publicação automatizada de atos administrativos e legislativos, com certificação digital e **conformidade com normas de transparência pública**;
- f) **Aplicativos Mobile (iOS e Android)**, proporcionando acesso remoto às informações legislativas e administrativas, além de ferramentas de interação cidadã, como ouvidoria digital e acompanhamento de proposições;
- g) **Módulo de Assinatura Digital**, assegurando validade jurídica, autenticidade e integridade dos documentos, conforme a legislação vigente;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

h) **Ambiente de operação baseado em cloud computing**, garantindo alta disponibilidade, escalabilidade, redundância de dados e segurança, com backups automáticos e acessibilidade remota por dispositivos conectados à internet.

Essa estrutura integrada visa atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Itaiópolis, promovendo eficiência, transparência, conformidade legal e modernização tecnológica.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é essencial para resolver **problemas operacionais e administrativos** identificados na Câmara Municipal de Itaiópolis, que impactam diretamente a eficiência institucional e o atendimento às demandas legislativas e da sociedade. Entre os principais problemas enfrentados estão:

- a) **Desatualização do portal institucional**, que não atende aos padrões tecnológicos modernos nem às exigências legais de **acessibilidade digital** (Decreto nº 10.174/2019) e **proteção de dados pessoais** (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018);
- b) **Ausência de ferramentas integradas**, que compromete a tramitação digital de proposições legislativas, a gestão administrativa eficiente e a publicação automatizada de atos oficiais;
- c) **Deficiências na transparência pública** e na interação com os cidadãos, dificultando o acesso às informações legislativas, administrativas e financeiras, essenciais para atender às normas da **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)** e da **Lei da Transparência (LC nº 131/2009)**;
- d) **Processos manuais e fragmentados**, que resultam em maior custo operacional, perda de tempo e comprometimento da eficiência institucional, prejudicando a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

A solução proposta atenderá aos **requisitos técnicos, legais e funcionais** descritos no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, assegurando a **modernização tecnológica**, o fortalecimento da **transparência pública**, a **sustentabilidade ambiental** com a redução do uso de papel e a **eficiência operacional** nos serviços prestados pela Câmara Municipal de Itaiópolis.

3 REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS

A solução integrada a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e funcionais, com vistas a garantir a modernização e eficiência das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Itaiópolis/SC, conforme detalhado abaixo:

3.1. PORTAL WEB INSTITUCIONAL

- a) Desenvolvimento de um site moderno, responsivo e compatível com diferentes dispositivos (computadores, tablets e celulares), assegurando uma navegação fluida e intuitiva;
- b) Transparência ativa, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), possibilitando a publicação de informações legislativas, administrativas e financeiras, como receitas, despesas, contratos e licitações;
- c) Ferramentas de acessibilidade digital, conforme o Decreto nº 10.174/2019, incluindo:
- d) Alto contraste, ajuste de fontes e navegação por teclado;
- e) Descrição de imagens e outros recursos voltados à inclusão social;
- f) Módulo de Ouvidoria Digital, permitindo o envio, protocolo e acompanhamento de demandas da população, de forma segura e eficiente;
- g) Implementação de avisos de cookies e política de privacidade, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), para garantir transparência no uso de dados pessoais;
- h) Integração com ferramentas de e-mail institucional e agenda pública de atividades da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

- i) Conformidade com WCAG 2.1 nível AA;
- j) Compatibilidade com leitores de tela (NVDA, VoiceOver) e
- k) legendagem de vídeos.
- l) Criptografia TLS 1.3 para transmissão de dados;
- m) Política de cookies e consentimento explícito conforme Art. 7º, LGPD.

3.2. Sistema De Processo Legislativo

- a) Gestão completa das proposições legislativas, abrangendo a produção, tramitação e controle de matérias como projetos de lei, requerimentos e moções, desde a criação até sua aprovação ou arquivamento;
- b) Controle de prazos, com envio de notificações automáticas para acompanhamento eficiente;
- c) Geração automática de documentos legislativos padronizados, garantindo uniformidade e redução de erros;
- d) Funcionalidades avançadas para votação eletrônica e gestão de sessões plenárias, incluindo:
- e) Controle do tempo de fala dos vereadores;
- f) Registro detalhado de discussões e deliberações realizadas em plenário;
- g) Geração de relatórios completos sobre as votações realizadas, com histórico e resultados;
- h) Integração com assinatura digital, conforme a Lei nº 14.063/2020, garantindo validade jurídica, segurança e redução de custos com papel;
- i) Interface intuitiva, projetada para facilitar o uso por vereadores e servidores, mesmo aqueles com pouca familiaridade com tecnologia;
- j) Previsão de treinamento prático para capacitação dos usuários no pleno aproveitamento das funcionalidades do sistema.

3.3. Sistema de Processo Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

- k) Gestão integrada de documentos administrativos, com automação dos fluxos de trabalho (workflow digital) e controle eficaz de prazos;
- l) Módulo de protocolo eletrônico, para envio, recebimento e registro de documentos de forma digital, assegurando o registro formal de todas as movimentações;
- m) Arquivamento digital, com organização automática e ferramentas de busca avançada, possibilitando acesso rápido e seguro ao histórico de processos administrativos;
- n) Integração com assinatura digital, garantindo segurança jurídica, validade legal e conformidade com a legislação vigente;
- o) Gradual eliminação do uso de papel, promovendo sustentabilidade, economia de recursos e eficiência administrativa.
- p) **Workflow Digital**
- q) Automação de fluxos com notificações em tempo real;
- r) Eliminação de 90% do uso de papel em 12 meses.
- s) Protocolo Eletrônico, rastreabilidade via QR Code e assinatura digital (ICP – Brasil).

3.4. Diário Oficial Eletrônico

- t) Sistema para publicação automatizada de atos administrativos e legislativos, assegurando conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a LC nº 131/2009 (Lei da Transparência);
- u) Certificação digital dos documentos publicados, com carimbo do tempo, garantindo autenticidade, integridade e rastreabilidade das informações;
- v) Ferramentas de busca avançada, permitindo a consulta rápida e eficiente de edições anteriores, com filtros por data, palavras-chave, tipo de ato e outras classificações relevantes;
- w) Disponibilização do Diário Oficial Eletrônico diretamente no portal institucional, garantindo amplo acesso e transparência à população.

3.5. Aplicativos Mobile (iOS e Android)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

- x) Desenvolvimento de aplicativos modernos e responsivos, integrados aos sistemas legislativo e administrativo da Câmara Municipal, permitindo acesso remoto e prático às informações públicas;
- y) Consulta de proposições, leis, agendas, atas e outros dados institucionais diretamente no aplicativo;
- z) Funcionalidade de ouvidoria digital, permitindo que cidadãos enviem demandas, sugestões, elogios ou reclamações com geração de protocolos para acompanhamento do status;
- aa) Recursos avançados de acessibilidade digital, em conformidade com o Decreto nº 10.174/2019, assegurando inclusão social e acesso por pessoas com deficiência.

3.6. Ambiente de Operação

- bb) A solução deverá operar em cloud computing, oferecendo:
- cc) Alta disponibilidade e escalabilidade, garantindo a continuidade dos serviços mesmo em períodos de alta demanda;
- dd) Redundância de dados e backups automáticos, assegurando a integridade e recuperação em caso de falhas;
- ee) Conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), assegurando proteção e sigilo das informações processadas;
- ff) Certificação de conformidade com padrões de segurança da informação internacionalmente reconhecidos, promovendo confiança e confiabilidade nos dados armazenados e processados.
- gg) Certificação ISSO 27001 ou equivalente;
- hh) Data centers em território nacional (Art. 33; LGPD);
- ii) Backup diário com retenção de 90 dias e RTO < 2 horas.

Testes técnicos:

- jj) Teste de carga para 100 usuários simultâneos.
- kk) Treinamentos:
- ll) 20 horas de capacitação (8h presencial + 12h online) para servidores, sempre que necessário.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

Prazo de execução: A empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 60 (sessenta) dias úteis após a assinatura do contrato e conclusão das adequações internas necessárias.

Vigência contratual: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante justificativa e aprovação.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Com base no levantamento de mercado e na análise técnica realizada, o valor estimado da contratação é de R\$ 35.060,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais), considerando os serviços a serem prestados, a complexidade da solução integrada e sua abrangência.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A solução contratada será considerada aceita mediante:

- a) Implantação de todos os módulos descritos neste Termo de Referência;
- b) Realização de treinamentos para vereadores e servidores;
- c) Funcionamento pleno da solução, com validação e aprovação pela Câmara Municipal;
- d) Entrega de manuais e documentação técnica dos sistemas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- a) Garantir a entrega e implementação da solução conforme os requisitos técnicos especificados;
- b) Disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência contratual;
- c) Realizar treinamentos para os usuários dos sistemas;
- d) Garantir a segurança e integridade das informações processadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

7.1. O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PELA CONTRATADA SUJEITARÁ À APLICAÇÃO DAS SEGUINTE PENALIDADES:

- a) **Multa por atraso:** multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso sobre o valor total do contrato, limitada a **20% (vinte por cento)**;
- b) **Multa por inadimplemento:** multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de qualquer obrigação essencial prevista neste contrato;
- c) **Suspensão temporária:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por até **2 (dois) anos**;
- d) **Declaração de inidoneidade:** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.
- e) As penalidades previstas nesta cláusula não excluem a possibilidade de rescisão contratual, reparação de danos ou outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- f) A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, conforme Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8. PLANO DE REVERSIBILIDADE

- a) A Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, um Plano de Reversibilidade Operacional. O Plano de Reversibilidade deverá prever a transferência integral dos dados, sistemas e documentos armazenados em ambiente digital para a Contratante ou para solução indicada por esta
- b) Ferramentas e orientações técnicas para migração de sistemas, com garantia de integridade e continuidade operacional;
- c) Cronograma detalhado das atividades necessárias à transição, com prazos e responsabilidades definidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

- d) Em caso de rescisão contratual ou término da vigência sem renovação, a Contratada deverá executar o Plano de Reversibilidade sem custos adicionais para a Contratante.
- e) A não entrega ou execução inadequada do Plano de Reversibilidade sujeitará a Contratada às penalidades previstas neste contrato.

9. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

- a) A Contratada compromete-se a realizar treinamento e capacitação para os usuários indicados pela Contratante, com o objetivo de assegurar o pleno uso das funcionalidades dos sistemas contratados.
- b) O treinamento deverá incluir:
- c) **20 (vinte) horas de capacitação, sendo 8 (oito) horas presenciais e 12 (doze) horas online.**
- d) Material de apoio em formato físico e digital.
- e) Sessões práticas e simulações do uso dos sistemas.
- f) Ao término da capacitação, a Contratada deverá entregar à Contratante um **Relatório de Capacitação**, contendo;
- g) Lista de presença dos participantes;
- h) Avaliações de aproveitamento;
- i) Conteúdo programático ministrado.
- j) Caso o treinamento não seja realizado conforme as especificações ou não atenda à finalidade contratual, a Contratante poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

10. TESTES TÉCNICOS E VALIDAÇÃO DA SOLUÇÃO

- a) A aprovação final dos sistemas contratados estará condicionada à realização de testes técnicos, com a supervisão da equipe técnica da Contratante.
- b) Os testes deverão incluir, no mínimo:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

- c) **Teste de carga:** comprovação da capacidade de suporte a, no mínimo, **100 (cem) usuários simultâneos**, sem perda de desempenho;
- d) **Teste de segurança:** avaliação da conformidade com a **LGPD (Lei nº 13.709/2018)** e padrões internacionais de segurança da informação, como ISO 27001;
- e) **Teste de integridade:** simulação de falhas para verificar a eficácia do backup e dos mecanismos de recuperação de dados.
- f) A Contratada deverá apresentar um **Relatório Técnico de Validação**, contendo os resultados dos testes realizados, os ajustes aplicados e a conformidade com os requisitos técnicos e legais especificados neste contrato.
- g) O descumprimento dos requisitos técnicos identificados nos testes ensejará a rejeição dos sistemas entregues até que sejam realizadas as correções necessárias.

11. RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- a) A Contratada será integralmente responsável pela confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações tratadas durante a execução do contrato.
- b) A Contratada deverá adotar medidas técnicas e organizacionais compatíveis com a **LGPD (Lei nº 13.709/2018)**, garantindo a proteção contra vazamento de dados;
- b) Armazenar todos os dados em **data centers localizados em território nacional**, em conformidade com o Art. 33 da LGPD;
- c) Implementar mecanismos de rastreamento e auditoria para identificar acessos indevidos e incidentes de segurança.
- c) Em caso de incidente de segurança, a Contratada deverá comunicar imediatamente a Contratante sobre o ocorrido, especificando as medidas adotadas para mitigar os danos.
- d) Responsabilizar-se pelos custos relacionados à reparação de eventuais danos decorrentes do incidente.
- e) A não conformidade com os requisitos de segurança da informação ensejará a aplicação de penalidades, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o processo de contratação e rege as condições para a prestação dos serviços. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela equipe técnica responsável da Câmara Municipal.

Itaiópolis, 7 de março de 2025

DANIELA MAFRA
CPF 083.297.289-43
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa detalhar a contratação de uma solução integrada de tecnologia da informação para modernização dos processos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Itaiópolis/SC. Essa solução deve garantir maior eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente.

A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios de eficiência, economicidade e transparência, além das diretrizes estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

2. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Itaiópolis enfrenta desafios operacionais que impactam a eficiência dos serviços prestados. Entre os principais problemas identificados, destacam-se:

- Falta de integração entre os sistemas internos;
- Processos manuais e fragmentados, aumentando custos operacionais;
- Dificuldades na transparência e no acesso às informações públicas;
- Defasagem tecnológica, comprometendo a acessibilidade e segurança dos dados;
- Necessidade de cumprimento de normativas como LGPD e Decreto nº 10.174/2019.

A implementação de uma solução integrada mitigará esses problemas, garantindo modernização, rastreabilidade e automação dos processos legislativos e administrativos.

3. REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS

A solução deve contemplar os seguintes módulos e especificações:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

3.1. PORTAL WEB INSTITUCIONAL

- Desenvolvido com tecnologia de ponta para garantir uma interface responsiva, adaptável a múltiplos dispositivos (computadores, tablets e smartphones), proporcionando uma navegação fluida e intuitiva;
- Total conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), atendendo aos padrões WCAG 2.1 para acessibilidade digital, garantindo usabilidade para pessoas com deficiência;
- Módulo de Ouvidoria Digital integrado, com sistema de protocolo automatizado, permitindo o registro, acompanhamento e resposta eficiente às demandas da população;
- Implementação de mecanismos avançados de proteção de dados, incluindo avisos de cookies e política de privacidade detalhada, conforme exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018);
- Segurança reforçada com certificação TLS 1.3, assegurando criptografia de ponta a ponta para a transmissão de dados sensíveis, protegendo informações contra acessos não autorizados.

3.2. SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO

- Plataforma integrada para gestão e tramitação digital de proposições legislativas, garantindo rastreabilidade, transparência e conformidade com normas regulatórias;
- Ferramentas avançadas de votação eletrônica, incluindo controle de tempo de fala, registro automatizado de presença, integração com painéis eletrônicos e geração de atas em tempo real;
- Sistema de notificações inteligentes baseado em machine learning, permitindo alertas personalizados sobre prazos, deliberações pendentes e movimentações processuais;
- Implementação de assinatura digital com certificação ICP-Brasil, em conformidade com a Lei nº 14.063/2020, garantindo autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos legislativos;
- Painéis interativos e dashboards analíticos com métricas em tempo real, permitindo visualização gráfica da tramitação, análise de produtividade legislativa e geração automatizada de relatórios gerenciais e estatísticos;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

- Módulo de busca avançada utilizando tecnologia OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres) e indexação semântica para localização rápida e eficiente de documentos e proposições legislativas.

3.3. SISTEMA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

- Gestão centralizada e digital de documentos administrativos, com versionamento automático, categorização inteligente e conformidade com requisitos normativos;
- Automatização de fluxos de trabalho (workflow) baseada em regras de negócio configuráveis, reduzindo tempo de processamento e minimizando erros operacionais;
- Protocolo eletrônico com rastreamento via QR Code e integração com plataformas governamentais para autenticação e validação de documentos;
- Arquivamento digital seguro com redundância de armazenamento, busca avançada baseada em inteligência artificial e controle granular de acessos, garantindo confidencialidade e integridade das informações.

3.4. DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

- Publicação automatizada e certificada de atos administrativos e legislativos, com autenticação digital e conformidade com a legislação vigente;
- Carimbo do tempo com assinatura eletrônica para garantir integridade, autenticidade e rastreabilidade das publicações;
- Sistema avançado de indexação e busca inteligente, permitindo consultas por edição, data, palavra-chave, tipo de ato e classificação temática, otimizando o acesso à informação;
- Integração com outras plataformas governamentais para garantir ampla divulgação e transparência pública;
- Armazenamento seguro e redundante, garantindo disponibilidade contínua e acesso permanente aos documentos publicados.

3.5. APLICATIVOS MOBILE (iOS e Android)

Aplicação nativa para iOS e Android, garantindo desempenho otimizado, interface intuitiva e experiência aprimorada para os usuários;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

- Acesso remoto seguro e em tempo real a dados legislativos e administrativos, com sincronização automática entre dispositivos;
- Funcionalidade avançada de ouvidoria digital, permitindo envio de solicitações, anexação de documentos e acompanhamento detalhado do status das demandas;
- Notificações push configuráveis, alertando sobre pautas legislativas, atividades institucionais, prazos e comunicados oficiais;
- Recursos avançados de acessibilidade, incluindo suporte a leitores de tela, ajuste de contraste, redimensionamento de fontes e comandos por voz, garantindo inclusão digital para todos os cidadãos;
- Mecanismos de autenticação segura, como login biométrico e autenticação de dois fatores (2FA), assegurando proteção de dados e privacidade dos usuários.

3.6. AMBIENTE EM CLOUD COMPUTING

- Infraestrutura de hospedagem em datacenters certificados e localizados em território nacional, em conformidade com o Art. 33 da LGPD, garantindo proteção e soberania dos dados;
- Arquitetura altamente disponível, com balanceamento de carga dinâmico, escalabilidade automática e redundância geográfica para evitar falhas e garantir operação ininterrupta;
- Certificações de segurança reconhecidas internacionalmente, incluindo ISO 27001, SOC 2 e NIST, assegurando conformidade com os mais altos padrões de proteção de informações;
- Políticas robustas de backup e recuperação de desastres, com cópias diárias armazenadas em múltiplas regiões, retenção mínima de 90 dias e criptografia avançada para garantir integridade e disponibilidade dos dados;
- Tempo de recuperação (RTO) inferior a 2 horas e tempo máximo aceitável de perda de dados (RPO) inferior a 15 minutos, garantindo continuidade operacional mesmo em casos de falha crítica.

4. ESTUDO DE MERCADO E ALTERNATIVAS

Foram analisadas diversas abordagens para atender à necessidade da Câmara Municipal, considerando fatores como custo, tempo de implementação, interoperabilidade e conformidade com a legislação vigente. As principais alternativas avaliadas foram:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

1. **Desenvolvimento Interno:** Demandaria altos investimentos em infraestrutura, contratação e capacitação de equipe técnica especializada, além de um longo prazo para desenvolvimento e implantação da solução, tornando-se economicamente inviável.
2. **Soluções Modulares de Mercado:** Opção composta por diferentes sistemas independentes, que exigiriam personalização e integração manual. Esse modelo apresentaria desafios de compatibilidade, alto custo de customização e possível fragmentação dos dados, impactando negativamente na eficiência operacional.
3. **Solução Integrada Especializada:** Alternativa recomendada, pois reúne todos os módulos essenciais em uma única plataforma, garantindo interoperabilidade, escalabilidade, segurança e conformidade com normas regulatórias. Essa abordagem proporciona maior eficiência, reduz riscos operacionais e permite rápida adoção da tecnologia.

A escolha da solução integrada especializada se justifica pela necessidade de consolidar os processos administrativos e legislativos em um único ambiente, assegurando eficiência operacional, maior transparência, segurança da informação e alinhamento com as exigências legais.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos foi realizada com base em estudos de mercado, benchmarking com soluções similares já implementadas em órgãos públicos e análises de viabilidade financeira. O valor estimado da contratação é de **R\$ 35.060,00 (trinta e cinco mil e sessenta reais**, abrangendo:

- **Licenciamento e Implantação:** Custo inicial para aquisição da solução, incluindo parametrização, integração com sistemas existentes e adaptação às necessidades institucionais;
- **Infraestrutura Tecnológica:** Servidores, banco de dados e hospedagem em datacenters certificados, assegurando conformidade com padrões de segurança como ISO 27001;
- **Treinamento e Capacitação:** Programação de cursos presenciais e virtuais para servidores e usuários, garantindo correta utilização da plataforma;
- **Suporte e Manutenção:** Atendimento técnico especializado, atualizações de software, correções e melhorias contínuas durante a vigência contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

Segurança da Informação: Implementação de autenticação multifator, criptografia avançada e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6. INDICADORES DE DESEMPENHO

Para garantir a eficácia da solução implementada, serão adotados os seguintes indicadores de desempenho, permitindo o acompanhamento contínuo e ajustes estratégicos conforme necessário:

- **Índice de Digitalização de Processos:** Meta de 95% dos processos administrativos e legislativos operando digitalmente no primeiro ano;
- **Tempo Médio de Tramitação:** Redução de 50% no tempo de tramitação de processos administrativos e legislativos, comparado ao período anterior à implementação;
- **Disponibilidade do Sistema:** Garantia de uptime superior a 99,5%, assegurando funcionamento ininterrupto da plataforma;
- **Satisfação dos Usuários:** Índice de aprovação superior a 90% entre servidores e cidadãos que utilizam a solução;
- **Conformidade com Normas Regulatórias:** 100% de aderência às exigências da LGPD, Lei de Acesso à Informação e demais normativas aplicáveis;
- **Eficiência Operacional:** Redução mínima de 30% nos custos operacionais relacionados à tramitação de documentos físicos e serviços manuais.

Os indicadores serão monitorados através de painéis analíticos em tempo real, permitindo a extração de relatórios estratégicos para melhoria contínua do sistema e sua adaptação às necessidades institucionais.

7. CONCLUSÃO

A modernização dos processos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Itaiópolis representa um avanço significativo na gestão pública, promovendo eficiência, transparência e segurança da informação. A adoção da solução integrada especializada permitirá a unificação dos serviços em uma plataforma robusta, garantindo conformidade com normativas vigentes e melhorando a qualidade dos serviços prestados à população.

Além de otimizar a tramitação documental e reduzir custos operacionais, a nova estrutura tecnológica oferecerá mecanismos avançados de proteção de dados,



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

acessibilidade digital e interoperabilidade entre diferentes setores. O monitoramento contínuo por meio de indicadores de desempenho possibilitará ajustes estratégicos e a evolução constante do sistema, assegurando sua eficácia a longo prazo.

Dessa forma, a implementação dessa solução não apenas atende às demandas institucionais da Câmara Municipal, mas também reforça o compromisso com a inovação, a transparência e a excelência na prestação de serviços públicos. Com uma infraestrutura tecnológica sólida e uma governança digital eficiente, Itaiópolis dá um passo decisivo rumo a uma administração pública moderna, ágil e responsiva às necessidades da sociedade.

Itaiópolis, 7 de março de 2025

DANIELA MAFRA

CPF 083.297.289-43

AGENTE DE CONTRATAÇÃO